



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

“Compromisso com a verdade.”

Av. Simpliciano Custódio da Silveira, N.º 521 - CEP 15.460-000 - Icém - SP
Fone/Fax: (17) 3282-2135 - E-mail: camaraicem@hotmail.com

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ICÉM-SP.

INDICAÇÃO Nº 56 /2021.

Autor: João Ribeiro da Silveira Neto

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Recebi e protocolei em 08/04/2021

Protocolo n.º 132 / 2021

Horário 09:30 Responsável

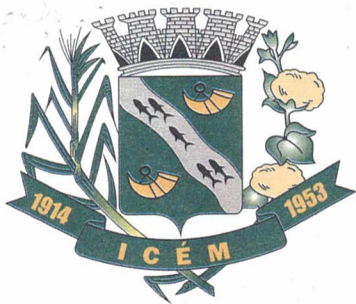
Natália Regina de Souza
Assistente Legislativo

O Vereador que esta subscreve, na forma regimental, após ouvido o Plenário, INDICA, ao Poder Executivo Municipal implantação através de Projeto de Lei do Programa **“RENDA CIDADÃ MUNICIPAL”** que beneficiará as Famílias carentes e Comércios de **nosso Município.**

JUSTIFICATIVA:

A Propositura em tela encontra inúmeras situações e considerações para seu êxito, o Programa **“RENDA CIDADÃ MUNICIPAL”** tem por finalidade resgatar a cidadania de famílias carentes em estágio de extrema pobreza através de auxílio financeiro mensal para a compra e aquisição de gêneros alimentícios componentes da Cesta Básica de alimentos, objetivando o combate à fome e à miséria e a garantia de suas sobrevivências físicas, com dignidade e respeito, tendo em vista, esta gravíssima crise sanitária e com graves reflexos econômicos em função da Pandemia do CORONAVÍRUS-COVID 19, tal ação deve ser, e ter que ser, tratada como prioridade e meta do FMAS – Fundo Municipal de





CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

"Compromisso com a verdade."

Av. Simpliciano Custódio da Silveira, N.º 521 - CEP 15.460-000 - Icém - SP
Fone/Fax: (17) 3282-2135 - E-mail: camaraicem@hotmail.com

Assistência Social que dispõem sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS e, através de triagem do serviço social em consonância com perfil socioeconômico do beneficiário, possam priorizar e atender famílias de baixa renda ou em situação de vulnerabilidade social.

O Programa **"RENDA CIDADÃ MUNICIPAL"** tem a intenção de promover justiça social e auxiliar famílias que enquadram nos critérios citados, o Programa funcionaria de forma com que o titular da família beneficiada (geralmente a mulher) devidamente cadastrada, possa receber um cartão magnético e em data a ser definida pelo planejamento orçamentário do Executivo o beneficiário ter esse auxílio financeiro creditado pelo município em seu favor.

Supomos sejam de R\$132,24 (Cento e Trinta e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos) equivalente a 12% (Quinze por Cento) do Salário Mínimo vigente até a presente data para compra única e exclusivamente de gêneros alimentícios que compõem a Cesta Básica, podendo ser acrescido em 3%(Três) para cada dependente até o limite de duas pessoas.

O Programa **"RENDA CIDADÃ MUNICIPAL"** dará ao beneficiário a liberdade de escolha, podendo efetuar suas compras utilizando o recurso do Benefício no comércio de sua preferência, o que além de dar dignidade às Famílias beneficiadas ainda fomentam a economia municipal contemplando todo o Comércio local do segmento de Gêneros Alimentícios.

O Benefício do Programa **"RENDA CIDADÃ MUNICIPAL"** funcionaria como auxílio temporário, tendo na Lei de criação dispositivos que o estendam ou não por mais de um determinado período, sempre observando, obedecendo e amparado por laudos sociais a serem emitidos pelas ASSISTENTES SOCIAIS DO MUNICIPIO.

Para fins de fiscalização, o beneficiário prestará contas através de nota fiscal em nome do titular do Benefício, que será apresentada no órgão responsável pelo Programa **"RENDA CIDADÃ MUNICIPAL"**, e a não



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

“Compromisso com a verdade.”

Av. Simpliciano Custódio da Silveira, N.º 521 - CEP 15.460-000 - Icém - SP
Fone/Fax: (17) 3282-2135 - E-mail: camaraicem@hotmail.com

prestação de contas acarretaria o bloqueio do beneficiário, segue outras inúmeras considerações que pesam favoravelmente ao êxito do proposto em tela:

Considerando as dificuldades e burocracias da participação de Médios, Micros e Empreendedores Individuais do nosso Município nos Certames Públicos este programa também irá fortalecer e fomentar a economia municipal protegendo e fazendo com que os recursos municipais girem no comércio local.

Considerando que a criação deste programa dispensará licitação, o que protegerá nossos recursos e garantirá que o mesmo circule no comércio local, pois, quando se promove uma licitação existe a grande possibilidade de que empresas de outras cidades participem da concorrência e, se vencedoras levem os recursos destinados a este fim, para outra localidade, com preços superiores aos praticados no mercado local e qualidades inferiores dado ao desinteresse e as dificuldades de nossos Comerciantes em participar dos Certames.

Considerando que o Beneficiário do Programa “RENDA CIDADÃ MUNICIPAL” terá a liberdade de escolha no que tange ao local de compras, a sua necessidade, qualidade e quantidade dos itens essenciais previstos na Lei e em sua regulamentação.

Por tais fatos e considerações que esta propositura se justifica e que a coloco na ordem do dia em apreciação e aprovação dos nobres colegas desta Casa de Leis para iniciarmos um novo marco na história do Desenvolvimento Social e Humano em nosso Município.

Esta é minha Indicação, s.m.j.

Icém, 07 de abril de 2021.

JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA NETO

Vereador